



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

LEI Nº 237/2016
de 15 de abril de 2016

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente, relativas a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguinte ações:

- I – Bloco da Proteção Social Básica;
- II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III- Bloco da Proteção Social Especial da Alta Complexidade;
- IV- Bloco da Gestão do SUAS;
- V- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi (SE), 15 de abril de 2016


RUBENS FEITOSA MELO
PREFEITO MUNICIPAL